



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 11 de Março de 2019 • Ano IV • Nº 467

Esta edição encontra-se no site: www.baianopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto Nº034/2019**-Dispõe sobre Luto Oficial em decorrência do falecimento do Ex-Prefeito Senhor Lorival Rodrigues de Miranda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 034/2019

“Dispõe sobre Luto Oficial em decorrência do falecimento do Ex-Prefeito Senhor Lorival Rodrigues de Miranda”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA,

Considerando o falecimento do honroso Senhor Lorival Rodrigues de Miranda (Loro), que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Baianópolis-BA;

Considerando que foi Prefeito deste Município no período de 1971 a 1972;

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Baianópolis;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público de Baianópolis, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir desta data (11/03/2019), no Município de Baianópolis-BA, em decorrência do falecimento do Ex-Prefeito Senhor Lorival Rodrigues de

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Miranda, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Baianópolis.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, AOS 11
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31